

## **REQUERIMENTO DE URGÊNCIA**

*Requer urgência para a apreciação  
do Projeto de Lei nº 6.256/02, que  
estabelece interpretação autêntica do  
art. 6º da Lei nº 9.504, de 1997.*

Senhor Presidente,

Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência para a apreciação do PL 6.256/02, do Dep. Valdemar Costa Neto, que “estabelece interpretação autêntica do art. 6º da Lei nº 9.504, de 1997”.

Sala das Sessões, em        de abril de 2002